

CONCESSÕES - APOSENTADORIAS/ PENSÕES - JULHO/2020

	NOME	CARGO	TIPO	CATEGORIA	GRUPO
1	SILVANA APARECIDA LOPES CRUZ	Prof. Ed. Infantil	Aposentadoria	Tempo de Contribuição	Financeiro
2	ROQUEANIA DE JESUS ROQUE DUARTE	Assistente Social	Aposentadoria	Invalidez	Capitalizado
3	MARIA APARECIDA SILVA COSTA	Serviços Gerais	Aposentadoria	Tempo de Contribuição	Financeiro

Concessões JULHO/2020		Concessões 2020		Em Pagamento	
Grupo Financeiro (Admitidos Antes 2002)		Grupo Financeiro (Admitidos Antes 2002)		Grupo Financeiro (Admitidos Antes 2002)	
Aposentadorias	2	Aposentadorias	61	Aposentadorias	1299
Pensões	0	Pensões	13	Pensões	406
Grupo Capitalizado (Admitidos Após 2002)		Grupo Capitalizado (Admitidos Após 2002)		Grupo Capitalizado (Admitidos Após 2002)	
Aposentadorias	1	Aposentadorias	10	Aposentadorias	72
Pensões	0	Pensões	4	Pensões	21
TOTAL JULHO/2020:	3	TOTAL ACUMULADO ANO/2020:	88	TOTAL EM PAGAMENTO:	1798



**PRESIDENTE
PRUDENTE**

PREFEITURA MUNICIPAL

PRUDENPREV

DECRETO Nº 31.013/2020
Concede aposentadoria.

NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE- SP, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao requerido no Processo Administrativo nº 3.933, de 10 de março de 2020;

DECRETA:

Art. 1º. Fica, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, concedida aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, à Senhora **SILVANA APARECIDA LOPES CRUZ**, servidora pública municipal efetiva no cargo de Professor de Pré-Escola e conforme Lei Complementar nº 79/99, alterado o cargo para Professor de Educação Infantil, readaptada para a função de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cadastrada junto ao PIS/PASEP sob o nº 1.209.063.286-2.

Art. 2º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, em 02 de julho de 2020.

NELSON ROBERTO BUGALHO
Prefeito Municipal

ALBERICO BEZERRA DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Superintendente

DECRETO Nº 31.012/2020
Concede aposentadoria por invalidez.

NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE-SP, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao requerido no Processo Administrativo nº 18.348, de 16 de agosto de 2019;

DECRETA:

Art. 1º. Fica, nos termos do artigo 20, inciso I, da Lei Complementar nº 106/2001, c.c. artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, concedida aposentadoria por invalidez, com proventos integrais, a Senhora **ROQUEANIA DE JESUS ROQUE DUARTE**, servidora pública municipal efetiva no cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, cadastrada junto ao PIS/PASEP sob o nº 1.242.670.733-1.

Art. 2º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, em 02 de julho de 2020.

NELSON ROBERTO BUGALHO
Prefeito Municipal

ALBERICO BEZERRA DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Superintendente



**PRESIDENTE
PRUDENTE**

PREFEITURA MUNICIPAL

PRUDENPREV

DECRETO Nº 31.014/2020
Concede aposentadoria.

NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE- SP, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao requerido no Processo Administrativo nº 5.518, de 30 de abril de 2020;

DECRETA:

Art. 1º. Fica, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, concedida aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, à Senhora **MARIA APARECIDA SILVA COSTA**, servidora pública municipal efetiva no cargo de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, cadastrada junto ao PIS/PASEP sob o nº 1.081.769.772-9.

Art. 2º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, em 02 de julho de 2020.

NELSON ROBERTO BUGALHO
Prefeito Municipal

ALBERICO BEZERRA DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Superintendente